

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PPGARq – MAE/ USP)**

PROCESSO SELETIVO 2020 – EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) torna pública neste Edital a abertura das inscrições e estabelece as normas de seleção específicas para ingresso de **candidaturas indígenas** nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq – MAE/ USP). As inscrições estarão abertas entre 13 e 16 de outubro de 2020.

A Política de Ação Afirmativa implementada neste Edital destina-se exclusivamente a candidaturas **autodeclaradas indígenas com nacionalidade brasileira** ou, **se estrangeiras, com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição**. O processo de seleção para preenchimento de vagas de ampla concorrência e para preenchimento de vagas reservadas sob Política de Ação Afirmativa voltada para candidatura pretas/ pardas é objeto de outro Edital.

1. DA CANDIDATURA

1.1. Candidaturas que desejarem participar do processo seletivo normatizado por este Edital deverão obrigatoriamente autodeclarar-se Indígenas através do documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS disponível no ANEXO 1 e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>

1.2. É condição para ingresso no PPGARq – MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para **Mestrado**, pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado**, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de

fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.5. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado Direto**, pessoas portadoras do diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, que não possuam título de Mestre. Candidaturas com provável titulação até 01 de fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.6. **Pessoas com deficiência** podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s);

I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 1(uma) vaga para ingresso no Mestrado e 1(uma) vaga para ingresso no Doutorado/ Doutorado Direto. Caso a vaga oferecida em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado) não seja preenchida, será redistribuída e destinada a candidatura aprovada do outro nível.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre 13 e 16 de outubro de 2020. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email seletivo.ppgarq.mae@usp.br entre as 00:00h do dia 13/10/2020 e as 23:59 do dia 16/10/2020.

3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docentes com credenciamento no PPGArq – MAE/ USP e que possuam vagas disponíveis, conforme ANEXO 3 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo a pessoa indicada para orientação não aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Embora não seja obrigatório, sugere-se contato prévio com quem se pretende para orientação.

3.3. Para inscrição deve ser enviado **um arquivo pdf com toda a documentação obrigatória listada no ITEM 3.4** seguindo a mesma ordem que aparece neste Edital e, se

couber, a carta mencionada no ITEM 4.4. O arquivo único deverá ser nomeado com o nome completo da pessoa seguindo este formato: indígena_nome_último sobrenome. Além do arquivo único, deverá ser enviado um **segundo arquivo pdf somente com cópia do Currículo Lattes/ Curriculum Vitae e Proposta/ Projeto de pesquisa**. Este segundo arquivo deverá ser nomeado: indígena_nome_último sobrenome_CV-projeto. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em formato .doc/ docx.**

3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- I. Requerimento de Inscrição para o processo seletivo (obtido no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>) devidamente preenchido, datado e assinado. A indicação de qual docente se pretende para orientação deverá ser feita apenas neste formulário;
- II. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);
- III. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;
- IV. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de fevereiro de 2021. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
- V. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- VI. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS INDÍGENAS (ANEXO 1 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>) preenchido, datado e assinado;
- VII. DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA (ANEXO 4 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>);
- VIII. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 2 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), caso se aplique;
- IX. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE/ USP (ANEXO 5 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado;
- X. Currículo Lattes atualizado OU, na ausência deste, *Curriculum Vitae*;

- XI. Memorial (até 5 páginas) relatando sua trajetória e no qual mencione: o grupo indígena específico a que está identificado; formação escolar/acadêmica; outros cursos realizados; atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, quando couber; experiência profissional; razões para se candidatar a um curso de pós-graduação em Arqueologia e para escolher o PPGArq – MAE/ USP; e apreciações quanto às suas expectativas de formação acadêmica com o curso (sugestão de modelo disponível no ANEXO 6 deste Edital);
- XII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa - Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/ USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 7 e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
- XIII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa - Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado.

3.4.b. **Candidaturas para Mestrado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4.:

- I. Proposta de pesquisa concisa tendo até 8 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1,5. A proposta deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa a ser desenvolvido; 4) Justificativa para escolha do tema; 5) Inspirações Teórico- Metodológicas; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.4.c. **Candidaturas para Doutorado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4., os seguintes documentos:

- I. Diploma de mestrado OU ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de fevereiro de 2021.
- II. Histórico escolar do Mestrado.
- III. Projeto de pesquisa preliminar, conciso, tendo até 12 páginas, excluída a bibliografia, em espaço 1,5. O Projeto deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa, a definição clara do objeto e do problema de pesquisa e o objetivo geral; 4) Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do Projeto articulada com a exposição sucinta do quadro teórico de referência; 5)

Exposição concisa dos procedimentos que serão adotados para a pesquisa; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.5. Documentos complementares opcionais para a inscrição:

- I. Quaisquer documentos adicionais que a candidatura considere pertinentes para contextualizar/explicar/demonstrar o que foi exposto no Memorial referido no ITEM 3.4. XI, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena; produções escritas, audiovisuais, entrevistas;

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. **Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão do inglês** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.2. As candidaturas para **Doutorado ou Doutorado Direto** deverão comprovar **também a compreensão do espanhol, OU francês OU italiano** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.3. Candidaturas para **Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq – MAE/ USP** terão a compreensão do inglês demonstrada no Mestrado automaticamente validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.

4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês como língua materna poderão ser dispensadas do certificado de proficiência na sua própria língua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>). A solicitação será avaliada pela CPG e, caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação de proficiência na língua materna. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq – MAE/ USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, **NÃO** serão matriculadas e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.

4.6. A comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq – MAE/ USP para matrícula no Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, serão aceitos:

- I. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq – MAE/ USP (ver lista de certificados aceitos nos itens 11.1 e 11.2);

- II. Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar;
- III. Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado;
- IV. Declaração de APTO/A emitida pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) na FASE 3 do processo seletivo, conforme Itens 5.2 e 5.10.
- V. Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado por membros docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação (CPG), sob supervisão da sua presidente. Membros da CPG avaliarão os Memoriais, as Propostas de pesquisa (no caso de Mestrado) e/ou Projetos de pesquisa preliminares (no caso de Doutorado) e os currículos das candidaturas, e indicarão docentes para a comissão de entrevista e para a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira.

5.2. Para aprovação no processo seletivo a candidatura deverá obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas FASES 1 e 2. A obtenção de avaliação 'NÃO APTA' na Fase 3 não implicará na reprovação no processo seletivo, ficando todas as candidaturas OBRIGADAS a apresentar certificação de proficiência em inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação de proficiência em espanhol, OU francês, OU italiano (somente para Doutorado e Doutorado Direto) até a matrícula, conforme disposto nos ITENS 4 e 9 deste edital.

5.3. Candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador/a do PPGArq – MAE/ USP, quem assumirá a orientação considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

5.4. O processo seletivo é dividido em **duas fases eliminatórias e obrigatórias**. Apenas as candidaturas aprovadas na FASE 1 poderão participar da FASE 2. O processo inclui também a FASE 3, que é posterior à divulgação do resultado final e é destinada apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem realizar a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira com vistas a obter a(s) declaração(ões) de APTA necessária(s) para matrícula, nos termos do ITEM 4.6.IV.

5.5. A **FASE 1** é constituída pela avaliação do conjunto Memorial/ Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar/ Currículo (incluindo histórico escolar). A **FASE 2** é constituída por uma entrevista. A **FASE 3**, opcional, é constituída por uma avaliação da aptidão para leitura em inglês, espanhol, francês ou italiano (conforme o caso) que será realizada conforme o estabelecido no ITEM 5.10.

5.6. Nas FASES 1 e 2 as notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Na FASE 3 as candidaturas não receberão notas, apenas serão consideradas APTAS ou NÃO APTAS.

5.7. A nota final da candidatura no processo seletivo, que será utilizada para fins de classificação, será constituída pela média simples das notas obtidas nas FASES 1 e 2.

5.8. **FASE 1** – Avaliação do conjunto Memorial/ Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar/ Currículo – ELIMINATÓRIA.

5.8.a. Na FASE 1 não será necessária a presença da pessoa.

5.8.b. A avaliação do conjunto Memorial/ Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar/ Currículo será realizada por docente indicado/a pela candidatura como possível orientador/a, que deverá atribuir as notas e fazer um parecer circunstanciado relativo ao conjunto de documentos avaliados, o qual será disponibilizado à comissão de entrevista antes da arguição.

5.8.c. **Candidaturas ao Mestrado** terão seus Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa avaliados da seguinte forma:

- i. **Memorial (3,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Mestrado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
- ii. **Análise do Currículo (3,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (2,0 pontos) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia e participação em eventos] (1,0 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com ou sem apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).
- iii. **Análise da Proposta de pesquisa (4,0 pontos):** Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema proposto ao curso de Mestrado em Arqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema proposto e as inspirações teórico-metodológicas (1,0 ponto); adequação das referências bibliográficas utilizadas ao tema proposto (1,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

5.8.d. **Candidaturas ao Doutorado e Doutorado Direto** terão seus Memoriais, Currículos e Projetos de pesquisa preliminares avaliados da seguinte forma:

- i. **Memorial (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Doutorado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
- ii. **Análise do Currículo (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação e do mestrado (1,0 pontos); e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia, participação em eventos, publicações] (1,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação e no Mestrado; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com apresentação de trabalho, publicação de artigos e capítulos de livros.
- iii. **Análise do Projeto de pesquisa preliminar (5,0 pontos):** Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema e do problema de pesquisa proposto ao desenvolvimento de uma pesquisa de Doutorado em Arqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema e o problema propostos, o objetivo geral e o quadro teórico de referência (1,0 ponto); pertinência dos procedimentos de pesquisa propostos para atingir o objetivo geral pretendido (1,0 ponto); viabilidade de execução do Projeto e a adequação do cronograma ao prazo de um Doutorado (1,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

5.9. FASE 2 – Entrevista – ELIMINATÓRIA

5.9.a. As entrevistas serão realizadas on-line por meio de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será comunicado juntamente com o resultado da FASE 1. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet, o equipamento necessário para realização da entrevista e sua presença no horário agendado para entrevista, levando em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de São Paulo. Será tolerado um atraso de 10 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o não comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.

5.9.b. Cada entrevista terá duração de no máximo uma hora e, caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, ela poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão a entrevista será cancelada e reagendada, neste caso apenas um reagendamento poderá ser feito.

5.9.c. As entrevistas da FASE 2 serão conduzidas pela comissão de entrevista, que poderá ser diferente para cada candidatura, e estará formada por três docentes do PPGArq – MAE/USP, entre os quais deverão estar obrigatoriamente a coordenadora e vice-coordenadora do PPGArq – MAE/ USP e o/a docente que a candidatura indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição.

5.9.d. A arguição da entrevista versará sobre os Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa, para Mestrado, OU Projetos de pesquisa preliminares, para Doutorado e Doutorado Direto. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:

- i. Consistência entre a trajetória acadêmica e a pesquisa que se pretende realizar;
- ii. Perspectivas de estudo e pesquisa expressas na Proposta de pesquisa OU Projeto de pesquisa preliminar, bem como o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-graduação para o qual se candidatou;
- iii. Aptidão e potencial para cumprir com qualidade e no tempo previsto as exigências acadêmicas do curso;
- iv. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo máximo do curso (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, segundo o caso);
- v. Articulação e coerência das ideias expressas oralmente.

5.9.e. Membros da comissão de entrevista atribuirão, em conjunto, uma única nota a cada candidatura.

5.10. FASE 3 – Verificação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) - OPCIONAL
Essa fase não é obrigatória e não alterará o resultado do processo seletivo composto pelas FASES 1 e 2.

5.10.a. A verificação de aptidão em leitura em língua estrangeira será oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2. O objetivo dessa fase é dar uma alternativa aos testes de proficiência em línguas solicitados para matrícula no PPGArq – MAE/ USP.

5.10.b. Candidaturas interessadas em realizar a FASE 3 deverão se inscrever para avaliação segundo o ITEM 10 (cronograma) deste Edital. A comissão de verificação de aptidão em língua estrangeira, após avaliar individualmente as candidaturas inscritas, conferirá uma declaração de aptidão válida APENAS para este processo seletivo e para a matrícula no PPGArq – MAE/ USP, não sendo por nenhum meio um certificado de proficiência na(s) língua(s) avaliada(s).

5.10.c. Candidaturas que forem realizar a(s) verificação(ões) de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) deverão traduzir para o português um trecho do texto indicado no ITEM 5.11 deste Edital, segundo a(s) língua(s) para as quais tenha solicitado a verificação. O trecho a ser traduzido será informado no momento da avaliação e poderá ser diferente para candidaturas ao Mestrado e ao Doutorado/ Doutorado Direto. Será permitido o uso de dicionário.

5.10.d A verificação será feita de forma presencial dez dias antes do início do período da primeira matrícula, o qual será comunicado às candidaturas aprovadas após a divulgação do resultado final da FASE 2. Caso não seja possível a realização da verificação de forma presencial devido a situações relacionadas à emergência sanitária imposta pela epidemia de COVID-19, ela será feita de forma não presencial.

Nesses casos, a comunicação será feita com antecedência de pelo menos 15 dias em relação ao agendamento original.

5.10.e. As verificações de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) serão corrigidas por pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) que será composta por de três membros docentes da CPG, os quais em conjunto deverão classificar à candidatura como APTA ou NÃO APTA, considerando-se os seguintes critérios:

- i. Correção na tradução de termos e expressões;
- ii. Aderência entre as ideias expressas no texto em língua estrangeira e o texto da tradução;
- iii. Coerência do texto em português resultante da tradução;

5.10.f. Candidaturas consideradas NÃO APTAS poderão repetir a prova no dia seguinte à divulgação do resultado.

5.11. A bibliografia indicada para as provas de compreensão de língua estrangeira está disponível através de solicitação endereçada ao email bibmae@usp.br.

5.11.a. Inglês: Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. *Journal Australian Archaeology* (73): 25-32.

5.11.b. Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. *Revista Argentina de Antropología Biológica* 17(2).

5.12.c. Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. *Les nouvelles de l'archéologie* 126: 41-45.

5.12.d. Italiano: Chavarría Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. *Il capitale culturale, Supplementi* 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]

6. DOS RECURSOS

6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da correção da FASE 1, na FASE 2 não caberá recurso. Aqueles que desejarem entrar com recurso devem enviar email para seletivo.ppgarq.mae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção.

6.2. A CPG revisará a avaliação obtida na FASE 1 podendo propor nova(s) nota(s) ou ratificando a nota anteriormente obtida. A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso desta decisão.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma (ITEM 10) deste Edital e será feita através do site do PPGArq – MAE/ USP.

(<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>). O resultado final após homologação pela CPG será também publicado no D.O.E. Informações poderão ser também solicitadas por email.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As candidaturas Optantes indígenas aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 preencherão, pela classificação, as vagas disponíveis em cada nível (Mestrado ou Doutorado/Doutorado Direto).

8.2. Caso **não haja** candidaturas aprovadas em um dos níveis, a vaga desse nível será transferida para o outro nível e preenchida pela segunda candidatura colocada deste nível. Assim, se não houver aprovados para o Mestrado a vaga será alocada no nível de Doutorado e vice-versa.

8.3. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem: nota obtida na entrevista; nota obtida no conjunto Memorial/ Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar/ Currículo; e nota parcial obtida na avaliação da Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar.

8.4. A posição de classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa do PPGArq – MAE/ USP. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq – MAE/ USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG em documento específico.

8.5. Havendo disponibilidade de bolsa(s) de pesquisa financiada(s) institucionalmente pelo MAE/ USP, esta(s) será(ão) destinada(s), segundo resolução específica, à Proposta(s) - Projeto(s) de pesquisa que dedique(m)-se ao estudo de Acervo do MAE.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os prazos para a apresentação da documentação original para realização da primeira matrícula serão comunicados às candidaturas aprovadas e divulgados no site do PPGArq – MAE/ USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/>) após o término do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 9.3 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.

9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para matrícula:

- I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente orientador/a (disponível no sítio <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/>);
- II. Comprovante de proficiência/ compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 e 4.6 deste Edital;
- III. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
- IV. Estrangeiros/as deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte com visto temporário tipo IV (VITEM IV), ou protocolo de solicitação de emissão do RNM com autorização de residência para estudante, ou o RNM (ou RNE válido) com autorização de residência para estudante. Quem apresentar no ato da primeira matrícula o passaporte com visto VITEM IV tem a obrigação de apresentar o protocolo de solicitação da RNM ou a RNM com autorização de residência em até 90 dias. A não apresentação deste documento em até 90 dias implicará em seu desligamento do PPGArq – MAE/ USP.
- V. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Caso seja necessário, quem for se formar em 2021 deverá solicitar, em sua instituição de ensino, a antecipação da colação de grau. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- VI. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- VII. Candidaturas estrangeiras aprovadas, não falantes nativas de português, deverão obrigatoriamente apresentar a Declaração de Compromisso de Aprendizado da Língua Portuguesa, disponível no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/>, devidamente preenchida, datada e assinada.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
13 a 16/10/2020	Entre 00:00h de 13/10 e 23:59h de 16/10	Período de inscrição no processo seletivo on-line
26 a 30/10/2020		FASE 1: Análise do conjunto Memorial/ Proposta de pesquisa - Projeto de pesquisa preliminar/ Currículo
04/11/2020	A partir das 14:00h	Divulgação dos aprovados na FASE 1
05 a 06/11/2020	Até 14:00h de 06/11	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 1
11/11/2020	A partir das 14:00h	Divulgação do resultado pós-recusal da FASE 1 e da agenda de entrevistas da FASE 2
16 a 20/11/2020		FASE 2: Entrevistas
25/11/2020	A partir das 14h	Resultado final homologado
26 e 27/11/2020	Entre 00:00h de 26/11 e 23:59h de 27/11	Inscrição para FASE 3 (opcional)
01 a 04/12/2020		FASE 3 (opcional): Avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Certificados de proficiência em língua estrangeira aceitos pelo PPGArq – MAE/USP com a respectiva pontuação (entre parênteses):

11.1.a. Inglês: TOELF IBT (79); TOELF ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)

11.1.b. Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)

11.1.c. Espanhol: DELE (B2); SIELE (C1)

11.1.d. Italiano: ProfLS (50%); TESTE DO IIC (B2)

11.2. Alternativamente aos testes mencionados no ITEM 11.1, a proficiência em inglês, espanhol ou francês poderá ser comprovada através dos seguintes testes on-line:

11.2.a Inglês: Teste on-line do EF SET de 50 minutos. Gratuito e disponível no site <https://www.efset.org/pt/ef-set-50/>. Pontuação mínima: 51 pontos (correspondente ao B2 do Common European Framework of Reference – Cambridge).

11.2.b. Inglês: Duolingo English test de 60 minutos. Pago (49,00 dólares) e disponível no site <https://englishtest.duolingo.com/home>. Pontuação mínima: 51 pontos (ou correspondente ao Intermediário ou B2).

11.2.c. Inglês, Francês e Espanhol: Sprachetest.de. Gratuito e disponível no site <https://www.sprachetest.de/>. Pontuação mínima: B2. Será divulgado tutorial no site do PPGArq – MAE/ USP com os procedimentos para realizar o teste, já que o site está em alemão.

11.3. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados nos ITENS 11.1 e 11.2, assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG.

11.4. O PPGArq – MAE/ USP não se responsabiliza por ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo. Estudantes estrangeiros/as deverão entregar, no ato da matrícula, declaração na qual se comprometem a aprender português suficiente para garantir o acompanhamento das disciplinas necessárias para cumprimento dos créditos exigidos (conforme ITEM 9.3.VII deste Edital).

11.5. Candidaturas não aprovadas no processo seletivo, mas consideradas APTAS na FASE 3, receberão uma declaração de realização desta fase.

11.6. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/ Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/ USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante indígena e acionará o sistema de Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indígenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/ USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer neste processo seletivo específico para candidaturas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 3

Lista de Orientadores com vagas disponíveis

Orientadores Permanentes/Plenos	Linhas de pesquisa
Eduardo Góes Neves	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Fabiola Andrea Silva	Arqueologia e Sociedade/ Arqueologia e Identidade
Marilia Xavier Cury	Arqueología e Sociedade
Veronica Wesolowski	Arqueología e Ambiente/Arqueología e Identidade

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**

_____, localizada no Município de

_____, Estado de

_____, declaramos para os devidos fins que o/a estudante

—,

RG: _____, CPF: _____, nascido/a
em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Nome completo: _____

CPF (se houver): _____

RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF(se houver): _____

RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF (se houver): _____

RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu

_____,
RG _____, inscrito/a sob o CPF
_____, declaro que li o EDITAL PARA INGRESSO DE
ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO
E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, referente ao processo
seletivo de 2020, estando ciente de seus termos e de acordo com as regras e normas ali
definidas.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 6

MEMORIAL DE CANDIDATA/O AUTODECLARADA/O INDÍGENA

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, apresento através deste memorial a minha candidatura para o curso de () Mestrado; () Doutorado; () Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. Para cumprimento do disposto no ITEM 3.4.XI do Edital de Seleção específico para candidatos indígenas também me declaro como pertencente à etnia _____.

2. RAZÕES PARA CANDIDATAR-SE AO PPGARQ – MAE/ USP

[De forma narrativa, descreva as razões que levaram a sua candidatura ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia. Você deve também apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que motivaram a escolher este Programa para sua formação, assim como suas expectativas com o curso e com a contribuição dele para a sua formação acadêmica e atuação profissional no futuro].

3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. Destaque também, se achar que é o caso, outras formações e conhecimentos adquiridos em sua ou em outras comunidades].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO [Este item não será avaliado]

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu, _____, na
condição de responsável pelo acervo sob guarda
_____ (nome da Instituição) declaro
que _____ (nome por
extenso da pessoa candidata ao processo seletivo), RG
_____ (número do RG e órgão de expedição da pessoa
candidata), CPF _____ (número do CPF da pessoa
candidata) poderá utilizar as coleções/acervos
_____ (no
me das coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 8

Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à própria língua MATERNA

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu, _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado/Doutorado Direto, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____ conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq – MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data:

Assinatura: